



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 315/94, de 20 de julho de 1994.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública o comitê da cidadania Iguatuense.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Comitê da Cidadania Iguatuense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 20 de julho de 1994.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício.